
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Declaração de Rectificação n.º 14/2008 de 27 de Novembro de 2008

Considerando que no texto da Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2008, de dia 18 de Novembro, que altera as alíneas a) e b) do n.º 1 da Resolução n.º 226/96, de 26 de Novembro e publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 220, de 18 de Novembro de 2008, se verificaram divergências em relação ao texto original, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A de 25 de Junho, procede-se à seguinte rectificação:

Ponto Único: O Ponto 1. da Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2008, de 18 de Novembro, passa a ler-se nos termos seguintes:

“1. As alíneas a) e b do n.º 1 da Resolução n.º 226/96, de 26 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

“ 1 – (...)

a)€ 410,000 por 1.000 litros, aplicável à gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013 g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 2710 11 45;

b)€ 410,000 por 1.000 litros, aplicável à gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013 g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 2710 11 49;

c)(...)”

25 de Novembro de 2008. - O Chefe do Gabinete, *Luís Soares*.